



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

250

DECRETO Nº 4.540, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas, a saber:


0301.3132.03090402.02 - Outros Serviços e Encar	gos	50.000,00
0304.3132.10583232.08 - Outros Serviços e Encar	gos	70.000,00
0403.3132.03070212.12 - Outros Serviços e Encar	gos	30.000,00
0502.3120.03080322.16 - Material de Consumo		70.000,00
		<u>220.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), a verba 0804.4110.10603281.20 - Obras e Instalações.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

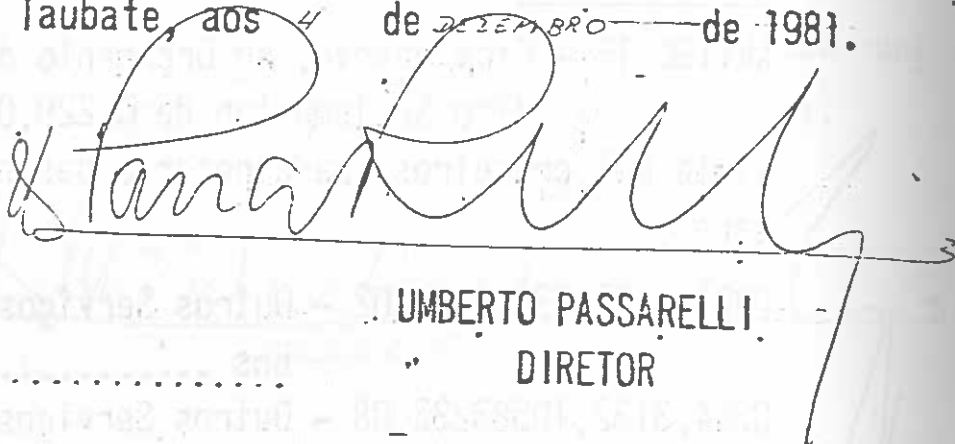
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de DEZEMBRO de 1981, 335º da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de DEZEMBRO de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR